

LEI Nº. 647-A/2005, de 29 de agosto de 2005.

**DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DE RUA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO
CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de RUA ABDON SERAPIÃO DE BARROS, limites: ao Oeste com a estrada vicinal de Aracatiara ao Icarai, ao Norte com a Escola de Educação Básica Professora Luiza Teles, e a Quadra Esportiva, ao Nascente com a Lagoa das Vertentes, no município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Amontada, em 29 de setembro de
2005.



Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal.